



EDITAL 36/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE 2º CICLO  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

A Universidade Federal do Sul da Bahia, considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 19/2014, 01/2017 e 07/2017, torna público o edital do processo seletivo para ingresso nos cursos de 2º ciclo, observadas as seguintes condições:

## 1. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. São oferecidas vagas nos cursos de 2º Ciclo da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), a serem preenchidas por processo seletivo, organizado e executado conjuntamente pela Comissão de Seleção.
- 1.2. Será formada Comissão de Seleção, constituída por:
  - a) 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac);
  - b) 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (Prosis);
  - c) 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Tecnologias da Informação e Comunicação (Protic);
  - d) 01 (um) representante da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf);
  - e) 01 (um) representante de cada Unidade Universitária: Centros de Formação Profissional e Acadêmica (CF); e
  - f) Subcomissão formada por representantes dos BI, LI e Colegiados de Curso do 2º Ciclo, a ser definida pelo Centro de Formação Profissional e Acadêmica (CF).
- 1.3. Cabe à Comissão de Seleção operacionalizar os trâmites necessários ao certame e submeter seu resultado, acompanhado de relatório detalhado, assim como, receber e julgar recursos, submetendo-os à homologação da PROGEAC.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. O quantitativo de vagas ofertadas para cada curso de 2º Ciclo na UFSB está definido no Anexo 1 deste Edital.
- 2.2. Ao se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá optar por concorrer às vagas em uma das três categorias abaixo:
  - I. Ampla Concorrência;
  - II. Cotas, conforme a Resolução nº 07/2017 do Consuni, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para os processos seletivos aos cursos de graduação de 2º Ciclo da UFSB.
  - III. Supranumerárias, conforme a Resolução nº 07/2017 do Consuni.
- 2.2.1. O/A candidato/a às cotas deverá realizar um novo cadastramento e autodeclaração, conforme Art. 3º da Resolução nº 07/2017.
- 2.2.2. Caso a modalidade de cota escolhida pela/o estudante seja diferente da modalidade de ingresso no 1º ciclo, a/o mesma/o deverá apresentar a documentação pertinente a esta nova modalidade após a sua aprovação neste processo seletivo, conforme Anexos 8 a 13 deste edital.

- 2.3. São oferecidas 13 vagas Supranumerárias aos/às candidatos/as pertencentes aos povos indígenas, quilombolas, extrativistas tradicionais, população trans, egressos dos Colégios Universitários (CUNIs), egressos dos Complexos Integrados de Educação (CIEs), a serem preenchidas pela ordem de classificação no processo seletivo, conforme Art. 4º da Resolução 07/2017.

### 3. DA ELEGIBILIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. São elegíveis para participar deste Processo Seletivo, estudantes que tenham integralizado um Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI) e preencham os requisitos específicos para o(s) curso(s) de 2º Ciclo.
- 3.2. Os requisitos específicos e critérios de seleção estão definidos nos Anexos deste Edital (Anexos 2 a 7), organizados por Centro de Formação, para cursos de 2º Ciclo em:
- Antropologia;
  - Artes do Corpo em Cena;
  - Ciências Biológicas;
  - Direito;
  - Engenharia Agrícola e Ambiental;
  - Engenharia Florestal;
  - Engenharia da Sustentabilidade (seq. Engenharia Sanitária e Engenharia Urbana);
  - História;
  - Medicina;
  - Oceanologia;
  - Psicologia;
  - Saúde Coletiva; e
  - Som, Imagem e Movimento.

### 4. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O/A candidato/a fará sua inscrição por meio eletrônico: [www.ufsb.edu.br/segundociclo](http://www.ufsb.edu.br/segundociclo)
- 4.2. O/A candidato/a deverá escolher até 3 (três) opções distintas de cursos de 2º Ciclo, indicando sua ordem de prioridade.
- 4.3. As vagas serão preenchidas sempre pela ordem de classificação dos/as candidatos/as segundo os requisitos e critérios de seleção de cada curso específico, para cada uma das opções.
- 4.4. Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate específicos de cada curso de 2º Ciclo, definidos nos Anexos deste Edital (Anexos 2 a 7).

### 5. DOS RECURSOS E RESULTADOS

- 5.1. Após o Resultado Preliminar será aberto período para envio de recursos à Comissão de Seleção, prioritariamente por meio eletrônico, [recurso@ufsb.edu.br](mailto:recurso@ufsb.edu.br), ou nas Secretarias Acadêmicas.
- 5.2. Após julgamento dos recursos, a Comissão de Seleção enviará o Resultado Final para homologação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É de responsabilidade exclusiva do/da candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas da UFSB, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## 7. CRONOGRAMA

Inscrição	17 a 19 de novembro de 2017
Resultado preliminar	06 de dezembro de 2017
Recursos	24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar
Resultado final	13 de dezembro de 2017

Itabuna, 13 de novembro de 2017.

Joana Angélica Guimarães  
Vice-Reitora no exercício de Reitora

ANEXO 1 - EDITAL 36/2017

QUADRO DE VAGAS POR CURSO DE 2º CICLO

A distribuição das cotas foi feita baseada na lei 12.711/2012 e no parágrafo 3º do artigo 2º da resolução 07/2017, que versa sobre o quantitativo proporcional de PPI no Sul e Extremo sul da Bahia. Os dados utilizados foram obtidos nas informações do Censo demográfico de 2010, para os 47 municípios que compõem os territórios de identidade do Sul, Extremo Sul e Costa do Descobrimento, compilados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (2014).

Centro de Formação em Artes (CFA)					
Artes do Corpo em Cena – Campus Sosígenes Costa					
AC	L1	L2	L5	L6	Total
4	3	6	1	6	20
Som, Imagem e Movimento – Campus Sosígenes Costa					
AC	L1	L2	L5	L6	Total
7	4	9	1	9	30
Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm)					
Ciências Biológicas – Campus Sosígenes Costa					
AC	L1	L2	L5	L6	Total
7	4	9	1	9	30
Oceanologia – Campus Sosígenes Costa					
AC	L1	L2	L5	L6	Total
7	4	9	1	9	30
Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)					
Antropologia – Campus Sosígenes Costa					
AC	L1	L2	L5	L6	Total
9	6	12	1	12	40
Direito – Campus Sosígenes Costa					
AC	L1	L2	L5	L6	Total
9	6	12	1	12	40
Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCS)					
Medicina – Campus Paulo Freire					
AC	L1	L2	L5	L6	Total
20	10	23	4	23	80
Psicologia – Campus Paulo Freire e Campus Sosígenes Costa					
AC	L1	L2	L5	L6	Total
15	8	17	3	17	60
Saúde Coletiva – Campus Jorge Amado, Campus Paulo Freire e Campus Sosígenes Costa					
AC	L1	L2	L5	L6	Total
15	8	17	3	17	60

Centro de Formação em Ciências e Tecnologias Agroflorestais (CFCTAf)					
Engenharia Agrícola e Ambiental – Campus Jorge Amado					
AC	L1	L2	L5	L6	Total
4	3	6	1	6	20
Engenharia Florestal – Campus Jorge Amado					
AC	L1	L2	L5	L6	Total
4	3	6	1	6	20
Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI)					
Engenharia da Sustentabilidade (cursos sequenciais em Eng. Sanitária e Eng. Urbana – Campus Jorge Amado)					
AC	L1	L2	L5	L6	Total
7	4	9	1	9	30

### Legenda das ações afirmativas

**AC:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

#### Supranumerárias

**SI:** Candidatos autodeclarados indígenas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**SQ:** Candidatos autodeclarados quilombolas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**SET:** Candidatos autodeclarados extrativistas tradicionais que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**ST:** Candidatos transexuais e travestis que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**SCUNI:** Candidatos egressos dos Colégios Universitários (CUNIs).

**SCIE:** Candidatos egressos dos Complexos Integrados de Educação (CIEs).

ANEXO 2 - EDITAL 36/2017

<b>REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE 2º CICLO DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES (CFA)</b>	
Artes do Corpo em Cena (ACC)	<i>Peso</i>
<b>Requisitos</b> Ter integralizado o BI em Artes ou a LI em Artes e suas Tecnologias ou qualquer outro curso de 1º ou 2º Ciclo da UFSB.	
<p><b>Crítérios de seleção</b> Cada candidato/a obterá nota numa escala de 0 a 100, tendo em vista sua pontuação em cada critério. Valores decimais serão arredondados aos inteiros mais próximos (õ 29,4 = 29; 29,5 = 30; 29,6 = 30 õ ).</p>	
<p>A. Formação em artes: 60 pontos Pontuação máxima (60 pontos) será dada para os/as candidatos/as graduados em BI e LI em Artes. Os/as demais candidatos/as devem pontuar de acordo com a porcentagem de aproveitamento dos CCs optativos, obrigatórios e obrigatórios de escolha restrita do BI e LI em Artes, sendo 1040 horas a carga horária (CH) considerada 100%. Obs.: CCs ofertados pelo 2º Ciclo em Artes não integram esse critério. Assim, 60 pontos = 1040 horas; e Pontuação do candidato = CH do candidato x 60 / 1040.</p>	<b>60%</b>
<p>B. Áreas de Concentração em ACC: 10 pontos A maior carga horária entre os candidatos deve ser avaliada em 10 pontos, e as demais proporcionalmente, por regra de três.</p>	<b>10%</b>
<p>C. Verificação de trajetória e análise de portfólio em Artes e áreas afins: 20 pontos Cada candidato/a será avaliado/a segundo a: 1. ênfase nas áreas de formação do ACC (Teatro, Dança, Performance, Cenografia): 10 pontos; 2. exposição pública do trabalho (comprovada por documento e/ou registro): 5 pontos; e 3. força conceitual e/ou técnica e/ou estética do trabalho: 5 pontos.</p>	<b>20%</b>
<p>D. Entrevista: 10 pontos O/a estudante será entrevistado/a, em horário e local previamente divulgado, acerca de sua expectativa profissional no campo das artes da cena. A Entrevista será avaliada segundo a coerência entre a intenção profissional do/a candidato/a e o projeto do curso.</p>	<b>10%</b>
Som, Imagem e Movimentos (SIM)	<i>Peso</i>
<b>Requisitos</b> Ter integralizado o BI em Artes ou a LI em Artes e suas Tecnologias ou qualquer outro curso de 1º ou 2º Ciclo da UFSB.	
<p><b>Crítérios de seleção</b> Cada candidato/a obterá nota numa escala de 0 a 100, tendo em vista sua pontuação em cada critério. Valores decimais serão arredondados aos inteiros mais próximos (õ 29,4 = 29; 29,5 = 30; 29,6 = 30 õ ).</p>	

<p>A. Formação em artes: 60 pontos  Pontuação máxima (60 pontos) será dada para os/as candidatos/as graduados em BI e LI em Artes. Os/as demais candidatos/as devem pontuar de acordo com a porcentagem de aproveitamento dos CCs optativos, obrigatórios e obrigatórios de escolha restrita do BI e LI em Artes, sendo 1040 horas a carga horária (CH) considerada 100%. Obs.: CCs ofertados pelo 2º Ciclo em Artes não integram esse critério. Assim, 60 pontos = 1040 horas; e Pontuação do candidato = CH do candidato x 60 / 1040.</p>	60%
<p>B. Áreas de Concentração em SIM: 10 pontos  A maior carga horária entre os candidatos deve ser avaliada em 10 pontos, e as demais proporcionalmente, por regra de três.</p>	10%
<p>C. Verificação de trajetória e análise de portfólio em Artes e áreas afins: 15 pontos  Cada candidato/a será avaliado/a segundo a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. ênfase nas áreas de formação do SIM (Arte e Produção Sonora; Artes Visuais; Audiovisual): 5 pontos;</li> <li>2. exposição pública do trabalho (comprovada por documento e/ou registro): 5 pontos; e</li> <li>3. expressividade conceitual e/ou técnica e/ou estética do trabalho: 5 pontos.</li> </ol>	15%
<p>D. Carta de intenção: 15 pontos  O/a estudante deve apresentar, por escrito, uma carta de intenção para sua graduação em Som, Imagem e Movimento, com descrição, justificativa, contextualização e discussão conceitual de sua proposta de trabalho dentro do curso. A carta de intenção será avaliada segundo a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. conformidade do plano de trabalho com o programa do segundo ciclo: 4 pontos;</li> <li>2. conformidade do plano de trabalho com no mínimo dois dos seguintes eixos norteadores: 5 pontos; <ol style="list-style-type: none"> <li>a. trabalhos com comunidade;</li> <li>b. trabalhos que levem em conta aspectos regionais;</li> <li>c. trabalhos que levem em conta conceitos e temáticas negrodscendentes, ameríndias ou periféricas;</li> </ol> </li> <li>3. clareza da escrita e da proposta: 3 pontos; e</li> <li>4. consistência conceitual e/ou teórica: 3 pontos.</li> </ol>	15%

<b>REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE 2º CICLO DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (CFCAm)</b>	
Ciências Biológicas (BIO) e Oceanologia (OCE)	<i>Peso</i>
<b>Requisitos</b>	
Ter integralizado o BI em Ciências ou a LI em Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou qualquer outro curso de 1º ou 2º Ciclo da UFSB.	
<p><b>Crítérios de seleção</b>  A seleção se dará por classificação segundo os critérios abaixo, aplicados apenas no caso do número de postulantes ser superior ao número de vagas oferecidas. Caso o/a candidato/a não tenha cursado Área de Concentração em Estudos Ambientais ou Tecnociências, poderá apresentar o histórico acadêmico em que conste componentes curriculares equivalentes à área. O Colegiado do Curso realizará avaliação e emitirá parecer sobre a equivalência, não podendo ser solicitada reanálise, em caso de discordância.</p>	
A. Coeficiente de Rendimento Geral no BI ou LI	2
B. Coeficiente de Rendimento na Grande Área das Ciências	2
C. Coeficiente de Rendimento na Área de Concentração em Estudos Ambientais (para Ciências Biológicas) e em Tecnociências (para Oceanologia)	3
D. Análise de Currículo Lattes documentado	3
<p><b>Crítérios de desempate</b>  Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate nesta ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. número de CCs obrigatórios cumpridos no BI ou na LI, pertencentes à matriz curricular do curso pretendido;</li> <li>2. número de CCs optativos cumpridos no BI ou na LI, pertencentes à matriz curricular do curso pretendido; e</li> <li>3. Coeficiente de Rendimento Geral no BI ou LI.</li> </ol>	

ANEXO 4 - EDITAL 36/2017

<b>REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE 2º CICLO DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CFCHS)</b>	
Antropologia (ATP) e Direito (DIR)	<i>Peso</i>
<b>Requisitos</b> Ter integralizado o BI em Humanidades ou a LI em Ciências Humanas e Sociais ou qualquer outro curso de 1º ou 2º Ciclo da UFSB.	
<p><b>CrITÉrios de seleÇo</b> A seleÇo se dar por classificaÇo segundo os critrios abaixo, aplicados apenas no caso do nmero de postulantes ser superior ao nmero de vagas oferecidas. Caso o/a candidato/a no tenha cursado as 900h do BI-Humanidades requeridas pelo PPC do curso de 2º Ciclo, poder apresentar o histrico acadmico e requerer equivalncia de componentes curriculares previstos no PPC ou anlise de equivalncia pelo Colegiado do Curso.</p>	
A. Coeficiente de Rendimento Geral no BI ou LI	1
B. Coeficiente de Rendimento na Grande rea de Humanidades	1,5
C. Coeficiente de Rendimento na rea de ConcentraÇo em Gesto do Patrimnio Cultural (para Antropologia) ou Estado, Sociedade e ParticipaÇo Cidad (para Direito)	2
<p><b>CrITÉrios de desempate</b> Em caso de empate, sero considerados critrios de desempate nesta ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. nmero de CCs obrigatrios cumpridos no BI ou na LI, pertencentes  matriz curricular do curso pretendido;</li> <li>2. nmero de CCs optativos cumpridos no BI ou na LI, pertencentes  matriz curricular do curso pretendido; e</li> <li>3. Coeficiente de Rendimento Geral no BI ou LI.</li> </ol>	
Histria (HIS)	<i>Peso</i>
<b>Requisitos</b> Ter integralizado o BI em Humanidades ou a LI em Cincias Humanas e Sociais ou qualquer outro curso de 1º ou 2º Ciclo da UFSB. Ter aproveitamento pleno em uma das reas de ConcentraÇo presentes no projeto pedaggico do curso.	
<p><b>CrITÉrios de seleÇo</b> A seleÇo se dar por classificaÇo segundo os critrios abaixo, aplicados apenas no caso de o nmero de postulantes ser superior ao nmero de vagas oferecidas</p>	
1. A. Coeficiente de Rendimento Geral no BI ou LI	1
B. Coeficiente de Rendimento na Grande rea de Humanidades	1,5
C. Coeficiente de Rendimento na rea de ConcentraÇo	2
2. AvaliaÇo de competncias sociais, interpessoais e atitudinais, a serem realizadas a partir do exame curricular e de trajetria dos candidatos,	

<b>REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE 2º CICLO DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (CFCS)</b>	
Medicina (MED)	<i>Peso</i>
<b>Requisitos</b>	
Ter integralizado o BI em Saúde ou qualquer outro curso de 1º ou 2º Ciclo da UFSB. Ter aproveitamento pleno na Área de Concentração Específica Saúde-Enfermidade-Cuidado (CESEC).	
<b>Critérios de seleção</b>	
A seleção se dará por classificação segundo os critérios abaixo, aplicados apenas no caso do número de postulantes ser superior ao número de vagas oferecidas. A classificação será calculada pelo Índice de Afinidade ao Curso, segundo a fórmula: $IA = 1 \times CRG + 1,5 \times CRGA + 2 \times CESEC + CTF$	
A. Coeficiente de Rendimento Geral em BI ou LI . CRG Pontuando com esse peso todos os componentes que não fazem parte da área de conhecimento da Saúde.	1
B. Coeficiente de Rendimento na Grande Área . CRGA Pontuando com esse peso todos os CCs que fazem parte do BI em Saúde e que não pertencem ou excedem a carga horária da AC-ESEC.	1,5
C. Coeficiente de Rendimento na Área de Concentração Específica Saúde-Enfermidade-Cuidado . CESEC Será considerada a carga horária mínima exigida da ESEC. A carga horária excedente será pontuada com peso de Grande Área (1,5). A escolha dos CCs que pontuarão com peso 2 deverá ser automatizada pelo sistema acadêmico da UFSB e utilizará como critério o melhor rendimento do estudante.	2
D. Coeficiente do tempo de formação no BI ou LI . CTF Calculado pela fórmula: $CTF = 20 - T$ Onde T é dependente do número de quadrimestres cursados, excluídos os quadrimestres trancados, como descrito abaixo: 9 a 18 quadrimestres: $T = 0$ 8 quadrimestres: $T = 7$ 7 quadrimestres: $T = 14$ 6 quadrimestres: $T = 20$ 5 quadrimestres: $T = 20$ O número de quadrimestres para integralização considerará o número de quadrimestres efetivamente cursados pelo/a candidato/a na UFSB, ainda que com número de matrícula diferente do atual. Para isso, o/a candidato/a que realizou reingresso deverá apresentar, junto aos documentos exigidos, o histórico gerado com seu(s) outro(s) número(s) de matrícula.	
<b>Critérios de desempate</b>	
Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate nesta ordem:	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. número de CCs obrigatórios cursados com aprovação no BI ou LI, definidos como percurso formativo do Curso de Medicina;</li> <li>2. número de CCs optativos cursados com aprovação no BI ou LI, definidos como percurso formativo do Curso de Medicina; e</li> <li>3. Coeficiente de Rendimento Geral no BI ou LI.</li> </ol>	
Psicologia (PSI) . em conjunto com o CFCHS	<i>Peso</i>

**Requisitos**

Ter integralizado o BI em Saúde ou qualquer outro curso de 1º ou 2º Ciclo da UFSB. Ter Proficiência em Inglês Instrumental aferida pela aprovação dos componentes curriculares EOLI e CELI; e competência de informática aplicada à área, aferida pelos componentes curriculares Introdução ao Raciocínio Computacional e Perspectivas Matemáticas e Computacionais em Saúde.

**Critérios de seleção**

A seleção se dará por classificação segundo os critérios abaixo, aplicados apenas no caso do número de postulantes ser superior ao número de vagas oferecidas. Os egressos de cursos de outras IES, dos quais trata o item 4.4, que não tiverem uma área de concentração correlata, não pontuarão neste item.

A. Coeficiente de Rendimento Geral no BI ou LI

2

B. Coeficiente de Rendimento na Área de Concentração Estudos da Subjetividade, da Sociedade e do Comportamento Humano

4

C. Memorial Acadêmico da trajetória do estudante no 1º Ciclo com documentação comprobatória

4

**Critérios de desempate**

Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate nesta ordem:

1. número de CCs concluídos na Área de Concentração Estudos da Subjetividade, da Sociedade e do Comportamento Humano;
2. Decisão do Colegiado do Curso de Psicologia.

Saúde Coletiva (SCO)

*Peso*

**Requisitos**

Ter integralizado o BI em Saúde com carga horária mínima de 2400 horas e aproveitamento em pelo menos 160 créditos e aproveitamento pleno na Área de Concentração Estudos em Ambiente, Sujeitos e Coletividades em Saúde (AC-EASCS) ou na Grande Área do BI em Saúde. Ter Proficiência em Inglês Instrumental aferida pela aprovação dos componentes curriculares EOLI e CELI; e competência de informática aplicada à área, aferida pelos componentes curriculares Introdução ao Raciocínio Computacional e Perspectivas Matemáticas e Computacionais em Saúde e aproveitamento nas Práticas Integradas em Saúde.

**Critérios de seleção**

A seleção se dará por classificação segundo os critérios abaixo, aplicados apenas no caso do número de postulantes ser superior ao número de vagas oferecidas.

O CRFG e o CRNC corresponderão à média aritmética das notas dos CCs obrigatórios e optativos da Formação Geral e do Núcleo Comum do BI em Saúde cursados, com ou sem êxito, durante a FG e a Formação Específica, ponderadas pelos créditos respectivos. Para o cálculo do CRAC, a escolha dos CCs optativos que pontuarão com peso 2 utilizará como critério o melhor rendimento, mas somente serão consideradas as notas de estudantes que cursaram 12 ou mais créditos em cada um dos Blocos Temáticos: Bases Bioecológicas da Saúde; Bases Psicossociais da Saúde; e Vigilância e Promoção da Saúde. O Coeficiente de Rendimento Médio (CRM) tem um valor entre 0,00 e 10,00, expresso com duas casas decimais, e será calculado de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{CRM} = (\text{CRFG} \times 1) + (\text{CRNC} \times 1,5) + (\text{CRAC} \times 2,0) / 4,5$$

No arredondamento do CRM, somar uma unidade (1) ao valor da segunda decimal, quando a terceira for maior ou igual a 5 (cinco); e manter o valor da segunda decimal, quando a terceira for menor que 5 (cinco).

<p>A. Coeficiente de Rendimento da Formação Geral - CRFG Pontuando com esse peso todos os CCs Obrigatórios e Optativos cursados durante a Formação Geral, conforme a Resolução nº 28/2015 do Consuni.</p>	1
<p>B. Coeficiente de Rendimento no Núcleo Comum do BI Saúde - CRNC Pontuando com esse peso os CCs Obrigatórios e Optativos que fazem parte do Núcleo Comum do BI Saúde (da Grande Área e das Áreas de Concentração).</p>	1,5
<p>C. Coeficiente de Rendimento na Área de Concentração - CRAC Pontuando com esse peso todos os CCs Optativos (540 horas) exigidos pela AC Estudos em Ambiente, Sujeitos e Coletividades em Saúde (EASCS).</p>	2
<p><b>Critérios de desempate</b> Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate nesta ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. número de CCs obrigatórios cumpridos no BI ou LI pertencentes à matriz curricular do curso de Saúde Coletiva;</li> <li>2. número de CCs optativos cumpridos no BI ou LI pertencentes à matriz curricular do curso de Saúde Coletiva; e</li> <li>3. Coeficiente de Rendimento Geral no BI ou LI.</li> </ol>	

<b>REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE 2º CICLO DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROFLORESTAIS (CFCTAf)</b>	
Engenharia Agrícola e Ambiental (AGA)	<i>Peso</i>
<b>Requisitos</b> Ter integralizado o BI em Ciências ou a LI em Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou qualquer outro curso de 1º ou 2º Ciclo da UFSB.	
Critérios de seleção A seleção se dará por classificação segundo os critérios abaixo, aplicados apenas no caso do número de postulantes ser superior ao número de vagas oferecidas.	
A. Coeficiente de Rendimento Geral no BI ou LI	1
B. Coeficiente de Rendimento dos CCs obrigatórios e CCs na Grande Área de Ciências do BI-Ciências	1,5
C. Coeficiente de Rendimento dos CCs na Área de Concentração de Ciências Agrárias do BI-Ciências e CCs do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental	2
Critérios de desempate Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate nesta ordem: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. número de CCs obrigatórios cumpridos do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, pertencentes tanto ao 1º quanto ao 2º Ciclo de formação;</li> <li>2. número de CCs optativos cumpridos do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, pertencentes tanto ao 1º quanto ao 2º Ciclo de formação; e</li> <li>3. Coeficiente de Rendimento Geral no BI ou LI.</li> </ol>	
Engenharia Florestal (FLO)	<i>Peso</i>
<b>Requisitos</b> Ter integralizado o BI em Ciências ou a LI em Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou qualquer outro curso de 1º ou 2º Ciclo da UFSB.	
Critérios de seleção A seleção se dará por classificação segundo os critérios abaixo, aplicados apenas no caso do número de postulantes ser superior ao número de vagas oferecidas.	
A. Coeficiente de Rendimento Geral no BI ou LI	1
B. Coeficiente de Rendimento dos CCs obrigatórios e CCs na Grande Área de Ciências do BI-Ciências	1,5
C. Coeficiente de Rendimento dos CCs na Área de Concentração de Ciências Agrárias do BI-Ciências e CCs do curso de Engenharia Florestal	2
Critérios de desempate Em caso de empate, serão considerados critérios de desempate nesta ordem: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. número de CCs obrigatórios cumpridos do curso de Engenharia Florestal, pertencentes tanto ao 1º quanto ao 2º Ciclo de formação;</li> <li>2. número de CCs optativos cumpridos do curso de Engenharia Florestal, pertencentes tanto ao 1º quanto ao 2º Ciclo de formação; e</li> <li>3. Coeficiente de Rendimento Geral no BI ou LI.</li> </ol>	

<b>REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE 2º CICLO DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)</b>	
Engenharia da Sustentabilidade (ESU)	<i>Peso</i>
<b>Requisitos</b> Ter integralizado o BI em Ciências com Área de Concentração em Tecnociências na UFSB ou ter integralizado qualquer outro curso de 1º ou 2º Ciclo da UFSB e cumprido os requisitos mínimos para conclusão do BI em Ciências com Área de Concentração em Tecnociências.	
<b>CrITÉrios de seleÇo</b> A seleÇo se dar por classificaÇo segundo os critÉrios abaixo, aplicados apenas no caso do nmero de postulantes ser superior ao nmero de vagas oferecidas.	
A. Carga horria em CCs da rea de ConcentraÇo em Tecnociências	100 %
<b>CrITÉrios de desempate</b> Em caso de empate, sero considerados critÉrios de desempate nesta ordem: 1. mÉdia das notas obtidas nos Componentes Cursadas na rea de ConcentraÇo em Tecnociências; 2. maior nota do CC obrigatrio %Clculo Univariado: FunÇes e VariaÇes+.	

### **Vagas reservadas Ë Lei nº 12.711/2012**

#### **A0 - Candidatos de ampla concorrência**

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação.

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes.

#### **L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação.

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de Composição Familiar que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória e declaração.

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação.

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) declaração de Composição Familiar que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória e declaração;
- i) autodeclaração de preto, pardo ou indígena, disponível no anexo VII deste edital. Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação.

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes.

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação.

- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível do CPF;
- e) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g) duas fotografias 3x4 recentes;
- h) autodeclaração de preto, pardo ou indígena, disponível no anexo VII deste edital. Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

### **Detalhamento da documentação de matrícula**

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e autenticação.

Matrícula por representante legal: a procuração deverá ser autenticada em cartório e o representante deverá portar documento de identidade original. Os formulários de autodeclaração e declaração de renda deverão estar assinados pelo próprio candidato.

- **Documento de identificação** . RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho; ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidato estrangeiro.
- **CPF**
- **Título de eleitor** . para candidatos maiores de 18 anos.
- **Comprovante de quitação eleitoral** . Esse documento pode ser gerado no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- **Comprovante de quitação militar** - para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- **Histórico escolar de ensino médio**
  - O candidato que concorre na modalidade de reserva de vagas deverá verificar se todo o período do ensino médio foi cursado em instituição pública antes de apresentar o documento.
  - O candidato que concluiu o ensino médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
- **Certificado de conclusão do ensino médio** - A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de ensino

médio do ENEM, que embora seja emitido por instituições públicas, não garante que o candidato não tenha cursado o ensino médio em escolas particulares.

- **Duas fotos 3x4 recentes**

#### **Documentação para candidatos na modalidade de reserva de vagas:**

- **Autodeclaração de preto, pardo ou indígena:** preenchida e assinada pelo candidato.
- **Declaração de Composição Familiar:** preenchida e assinada pelo candidato, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário o envio de documentação comprobatória ou declaração.
- **Declaração de isenção de imposto de renda:** preenchida e assinada, caso necessário.
- **Declaração de renda:** preenchida e assinada, caso necessário.
- **Documentos para comprovação de renda:** Segue abaixo.

#### **Documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal:**

##### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

1.1 Contracheques dos três últimos meses;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

1.3 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link:

<http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2application=conweb>

1.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>

1.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

##### **2. ATIVIDADE RURAL**

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária;

2.5 Notas fiscais de vendas.

##### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Este documento pode ser obtido no link:

<https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

#### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária.

#### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física . IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Este documento pode ser obtido no link: (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal)

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003>

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Segundo Ciclo UFSB - 2017, residente na(o): \_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ pessoas, das quais \_\_\_\_\_ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

**MEMBROS DA FAMÍLIA**

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

\*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F. nº \_\_\_\_\_.

**Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia UFSB que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2016.**

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da/o candidata/o, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9 da Portaria Normativa, nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017

(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do declarante)

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família da/o candidata/o ao Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Segundo Ciclo UFSB . 2017 \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que através da atividade/função:

- ( ) Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
- ( ) Agricultor(a) Familiar
- ( ) Profissional Liberal/Autônomo(a)
- ( ) Trabalhador(a) Informal
- ( ) Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidata/o, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2017  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Segundo Ciclo UFSB - 2017, da Universidade Federal do Sul da Bahia, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

---

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei nº 12.711/12, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Segundo Ciclo UFSB . 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, mediante este  
instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente da Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais, dita Lei das Cotas;
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Segundo Ciclo UFSB - 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)